

Relato Conselho do CCNH

Sessão Ordinária de 16 de outubro de 2017.

Expediente: Revisão da Resolução nº 03/2016 ConsCCNH – Alocação em Gabinetes Docentes

Relator: Renato Correa

Contexto e Histórico:

Na 8ª sessão ordinária do ConsCCNH, foram solicitadas alterações na Resolução nº 03/2016 ConsCCNH que define critérios para a alocação de docentes em gabinetes de trabalho, para eliminar a ambiguidade que existia.

Contudo, tendo em vista que o assunto tem gerado grande polêmica, este relator entende que a questão deva ser contextualizada e revista, no sentido de que o procedimento de alocação esteja totalmente definido e a Administração apenas siga o definido pelo Conselho.

Até 2016 o processo de alocação de docentes em gabinetes era feito pela Divisão Acadêmica do CCNH, com a supervisão da Direção, da seguinte forma:

- Quando um gabinete para uso individual ficava vago, era feita chamada a todos os docentes para manifestação dos interessados e no caso de mais de um docente estar interessado o sorteio definia a alocação;

- Quando um docente novo ingressava na UFABC/CCNH ele era alocado em gabinete para dois docentes. Antes do docente ingressar, era feita consulta com as plenárias da grande área de ingresso do novo docente para verificar se algum docente se disponibilizava a recebê-lo, seja pela possível afinidade ou por qualquer outro motivo. Se não houvesse quem se prontificasse a recebê-lo, o novo professor era alocado no gabinete do docente com o menor tempo de casa da mesma grande área.

Contudo, mesmo sem nunca ter recebido formalmente uma reclamação, este relator, que era e continua sendo o responsável pela parte operacional das alocações, solicitou à Direção que pautasse o assunto no Conselho para que fosse definida uma norma, na intenção de evitar qualquer reclamação por parte de alguém que considerasse injusta as alocações da Administração e recorresse ao Conselho.

Considero que a norma atual precisa ser revisada e tenho o entendimento que deva existir norma clara estabelecida pelo Conselho de forma que não exista mais dúvidas de como proceder com as alocações.

Relato Conselho do CCNH

A fim de balizar a discussão, anexei ao final deste relato os seguintes documentos:

- Anexo 1: Normativa atual do ConsCCNH sobre a alocação em gabinetes;
- Anexo 2: Moção de preocupação do ConsCCNH sobre gabinetes de docentes;
- Anexo 3: Resultado da pesquisa sobre a questão realizada em 2016;
- Anexo 4: Normativas dos outros centros;
- Anexo 5: Relatório sobre o cenário de ocupação das salas e vagas disponíveis;
- Anexo 6: Proposta de nova normativa do ConsCCNH sobre a alocação em gabinetes.

Avaliação:

Diante do histórico apresentado, creio ser importante o Conselho discutir e avaliar as seguintes questões:

1) Elaborar nova moção?

O principal encaminhamento deve ser focado em contar com salas individuais para seus docentes. Conforme anexo 2, o Conselho já procurou esta solução junto à Reitoria em 2014. Creio que seja o momento de elaborar uma Moção conjunta dos 3 Conselhos de Centro para o ConsUNI ou para a nova Reitoria.

2) Utilizar (e como?) a pesquisa de 2016?

As respostas à pesquisa com a comunidade docente sobre o assunto realizada em 2016 (anexo 3) apontam que, dentre outras questões:

- em números, a maioria respondeu na questão 1 que a alocação em gabinetes individuais deve ser concedida por critério de maior tempo de casa;
- em números, se somada as duas respostas similares (gabinete do docente com menor tempo de casa 17% e gabinete do docente da mesma grande área, e com menor tempo de casa 35%) a maioria respondeu na questão 2 que a alocação de novo docente em gabinete duplo deve ser feita no gabinete do docente com menor tempo de casa, e dentre as duas possibilidades similares a com mais votos foi a de gabinete do docente da mesma grande área, e com menor tempo de casa. Somadas as duas respostas, a percentagem de votos é 52% o que foi maior que os 41% de respostas de quem optou por realizar sorteio;
- há comentários que indicam haver injustiça em levar em conta o tempo de casa como critério para as alocações;

Relato Conselho do CCNH

- há comentários que indicam que há subutilização de alguns gabinetes enquanto outros são muito utilizados.

Tendo em vista os resultados da pesquisa, é possível concluir que independente da escolha a ser tomada sempre haverá pessoas descontentes.

De qualquer forma, como é necessário tomar uma decisão, o Conselho deve definir se seguirá o resultado da pesquisa ou buscará outra alternativa. Contudo, do ponto de vista deste relator, por mais que seja mais justo ocupar os gabinetes com menos utilização, não é viável controlar a presença de docentes em seus gabinetes a fim de balizar tais alocações.

3) Alocação de professores visitantes.

Algo que não ficou claro na normativa anterior é que a alocação refere-se apenas aos docentes efetivos do quadro. Creio que, se esta for a intenção do Conselho, é preciso esclarecer isto na resolução e indicar que os docentes visitantes serão alocados prioritariamente em salas de uso compartilhado para professores visitantes e, apenas em não havendo este espaço, serão alocados provisoriamente em sala dupla com professor efetivo ou com outro professor visitante.

4) Serão criadas regras para alocações de professores fora do quadro do CCNH?

Conclusão:

Em minha análise, entendo que seguindo praticamente o mesmo fluxo que funcionava bem antes da normativa e os resultados da pesquisa, novos professores do quadro devem ser recebidos pelos docentes de sua grande área que se sentirem à vontade para recebê-los pela afinidade, mas em caso de não haver predisposição espontânea o novo docente deve ser alocado na sala do docente da mesma grande área com ingresso mais recente na UFABC, cuja sala contar ainda com vaga. Já para o caso de haver disponibilidade de nova vaga em gabinete, deve ser feita chamada a todos e a prioridade de ocupação é do docente com mais tempo de casa.

Desta forma, a conclusão é favorável à aprovação da nova versão da resolução que contempla o ponto de vista desta relatoria, disponível no anexo 6 deste relato. A redação da nova versão separou estas duas questões, alocação de docente ingressante e alocação em gabinete novo ou que ficou disponível.

Ainda, a conclusão é favorável à elaboração de nova moção conjunta com os outros centros solicitando política para que os docentes efetivos da UFABC sejam alocados em gabinetes individuais.

ANEXO 1 – NORMATIVA ATUAL

RESOLUÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 03, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Define critérios para alocação de docentes em gabinetes de trabalho.

O CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CONSCCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

✓ as deliberações ocorridas na 3ª sessão ordinária do ConsCCNH, realizada em 11 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Definir os critérios a serem seguidos, nesta ordem, na alocação de docentes em gabinetes de trabalho.

I. havendo disponibilidade de vaga em **gabinetes individuais ou duplos** será feita chamada a todos.

II. o docente sem alocação ou já alocado e com interesse em mudar será alocado em **gabinete individual** e no bloco em que preferir, havendo disponibilidade. No caso de haver mais do que um docente interessado, será dada preferência ao docente com maior tempo na UFABC.

III. o docente sem alocação ou já alocado e com interesse em mudar será alocado em **gabinete duplo**. No caso de haver mais do que um docente interessado, será realizado sorteio. No caso da disponibilização concomitante de mais do que um gabinete duplo, cada docente manifestará interesse por um deles para posterior sorteio.

IV. o docente sem alocação ou já alocado e com interesse em mudar será alocado em sala de uso compartilhado, não havendo vagas em gabinetes nos critérios anteriores.

Art. 2º Os docentes são livres para efetuarem trocas de suas alocações em gabinetes, primando pela auto-organização, mediante aviso de concordância de todos os envolvidos à Divisão Acadêmica do CCNH.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo conselho do CCNH.

Art. 4º Esta Resolução torna sem efeito a Resolução ConsCCNH nº 2 de 2010.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Ronei Miotto

Presidente

ANEXO 2 – MOÇÃO DE PREOCUPAÇÃO

MOÇÃO DE PREOCUPAÇÃO

O CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS – CONSCCNH da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, e considerando:

- ✓ as deliberações ocorridas na 5ª e 6ª sessões ordinárias, realizadas nos dias 07 de julho e 04 de agosto de 2014, respectivamente;
- ✓ a necessidade dos docentes terem imediatamente um espaço adequado para execução das suas funções de ensino, pesquisa e extensão nesta universidade da melhor maneira possível;
- ✓ o fato de os gabinetes destinados aos docentes, além das atividades inerentes à profissão, também serem utilizados para atividades diversas que envolvem terceiros tais como, mas não exclusivamente:
 - atender alunos de graduação e pós-graduação para discussão de atividades relacionadas ao ensino nesses níveis;
 - receber seus orientados de Iniciação Científica e de Pós-Graduação, para discussão de projetos, experimentos, relatórios, dissertações e teses, e outras atividades de orientação;
 - no caso de coordenadores de curso, coordenadores de disciplinas, diretores de centro e de docentes que participam de comitês, comissões e cargos administrativos diversos, receber docentes, discentes e servidores técnico-administrativos, além de membros externos à comunidade da UFABC para discussões relativas à execução desses cargos e realização de pequenas reuniões;
- ✓ a natureza eventualmente sigilosa dessas atividades que envolvem terceiros, como resultados de pesquisa confidenciais passíveis de patente;
- ✓ a possibilidade que tais atividades que envolvem terceiros dificultem a realização de tarefas, especialmente as que envolvem maior necessidade de concentração, por parte de outro docente que esteja dividindo o gabinete;

manifesta ao Reitor da Universidade Federal do ABC sua recomendação de que cada gabinete de professor seja ocupado por um único docente, garantindo assim ao docente requisitos mínimos necessários para a execução adequada de suas funções.

Ronei Miotto

Presidente do ConsCCNH

6ª sessão ordinária, 04 de agosto de 2014.

Relato Conselho do CCNH

ANEXO 3: RESULTADO DA PESQUISA JUNTO AOS DOCENTES REALIZADA EM
2016

Caso um gabinete de docente fique vago, qual deve ser o critério para sua ocupação?		
Resposta	Contagem	Porcentagem
Docente interessado com maior tempo de casa.	86	52.12%
Sorteio entre interessados.	71	43.03%
Sem resposta	1	0.61%
Não completo ou Não à mostra	7	4.24%

Imagine que um novo docente esteja ingressando hoje no CCNH, e não haja nenhum gabinete vazio. Porém, alguns gabinetes que comportam dois docentes apresentam uma vaga. Em qual deles o novo docente deve ser alocado?		
Resposta	Contagem	Porcentagem
Gabinete do docente com menor tempo de casa.	29	17.58%
Gabinete do docente da mesma grande área, e com menor tempo de casa.	59	35.76%
Gabinete a ser sorteado.	68	41.21%
Sem resposta	1	0.61%
Não completo ou Não à mostra	8	4.85%

Número de registros nesta consulta:165

Respostas recebidas

Gostaria de enviar comentários sobre o tema (alocação de docentes em gabinetes no CCNH)? Caso sim, utilize o espaço abaixo para fazê-lo. (Questão não obrigatória)

Talvez um critério interessante seria necessidade de espaço (no. de colaboradores e orientandos, montante de equipamento, etc.).

Há docentes que frequentam menos seus gabinetes e, portanto, poderiam utilizar salas compartilhadas com mais docentes; enquanto alguns estão todos os dias na universidade e têm alunos e colaboradores, sendo desejável ter sala exclusiva, permitindo o bom andamento das suas atividades e evitar que incomode as atividades de

Na resposta anterior é fundamental que os docentes a dividirem o mesmo espaço estejam de acordo entre si.

Em relação à questão 2, na alocação de professores de mesma área, poderia ser dada prioridade ao professor ingressante que tenha manifestado antecipadamente o interesse de ser alocado junto a um determinado professor da casa com quem já tenha entrado em acordo para compartilhar o gabinete. Não havendo essa

Considero a situação atual do Bloco A, onde são alocados dois docentes/gabinete extremamente insatisfatória. Talvez não seja um problema para muitos dos docentes experimentais, pois estes possuem o espaço adicional do laboratório. Porém, para os teóricos, o espaço reduzido impossibilita a realização de reuniões e video-

Considero interessante ouvir os envolvidos, em especial, quando há mais de uma opção de alocação. Afinidade é algo a se considerar.

Acho que o CCNH deveria encontrar maneiras de oferecer um gabinete por professor, sem necessidade de dividir gabinete.

seria interessante utilizar sala ao inves de gabinete, fica dica.

Na questão (2) por que não existe a opção "sorteio dentro da mesma grande área"? Poderia também ter uma opção de ordenar a escolha por "afinidade de área decrescente".

Penso que o gabinete é direito de todos e não tem sentido quem tem maior tempo de casa ter privilégios a respeito.

O primeiro critério a ser utilizado para alocação de mais de um docente em um mesmo gabinete deveria ser a verificação de gabinetes com pouca utilização ou, então, a disponibilidade de algum docente de oferecer espaço (há docentes que preferem dividir o gabinete ou outros que não se importam em dividir porque usam pouco).

Será interessante haver a possibilidade dos docentes se arranjarem conforme afinidades de área,pessoais independente do tempo de casa daqueles já alojados.

Relato Conselho do CCNH

Acho que devemos manter os sorteios, uma metodologia democrática onde não existam privilégios

Tem de casa jamais deveria ser critério para alguma coisa na Universidade.

O ideal seria que os docentes ingressantes fossem alocados em salas onde a frequência do docente já alocado seja menor, em outras palavras, nas salas "menos usadas".

O CCNH deveria ter um gabinete individual para cada docente, e minimamente isolado (acusticamente) dos gabinetes vizinhos. As condições atuais de trabalho nos gabinetes duplos, e/ou com vazamento acústico para os gabinetes vizinhos, são bastante ruins para o bom desempenho das atividades científico-acadêmicas.

Sobre a questão dois, indicaria que a alocação pode ser feita de acordo com a afinidade de docentes (mesma área de atuação) e/ou sorteio. Não tinha essa opção.

O que sempre faltou na UFABC foi um planejamento prevendo a expansão e aumento do número de docentes.

Acreditamos que a consulta ao docente, já alocado no Gabinete, seja necessária, independentemente do tempo de casa, por uma questão de respeito ao colega.

Há muitos gabinetes que são usados esporadicamente utilizados por docentes, permanecendo praticamente fechados durante toda a semana.

Acertos prévios são bem-vindos. Também creio que seja bem vindo que um docente também possa oferecer uma alocação a um docente que esteja ingressando. Nesse caso, evitaria o sorteio.

Além dos critérios apresentados, sugiro considerar a frequência de utilização do gabinete pelo docente. Sei que isso é difícil de ser avaliado e implementado, mas frequentemente vejo gabinetes vazios a maior parte do tempo. Entendo que as rotinas e dinâmicas de trabalho variam entre áreas e pessoas, mas me incomoda a ideia

A alocação deve ser sempre imparcial, o sorteio é um caminho. Estamos numa Universidade Pública aonde o nosso salário vem dos impostos, porque ter privilégios. O privilégio maior é achar um colega que tenha os mesmos princípios e/ou que sairá a respeitar o espaço do outro, a final tudo segue a seleção natural.

Gostaria de sugerir que outros aspectos fossem considerados na alocação de gabinetes. Por exemplo, frequência do docente e uso do espaço. Entendo a dificuldade em se fazer o levantamento, mas alguns gabinetes são bastante sub-utilizados. Acharia injusto um docente que costuma trabalhar em seu gabinete dividi-lo com um

Pode-se também anunciar quantos gabinetes estão faltando e sugerir que docentes com afinidades e que ocupem gabinetes individuais ofereçam-se para dividir um gabinete.

O docente que já ocupa um gabinete a ser destinado ao segundo docente deve ser comunicado com antecedência, mesmo antes que o novo docente seja alocado.

Opetei pelo sorteio, que parece a medida mais justa em casos como esse. Mas é preciso verificar antes se já há um acordo entre as partes interessadas sobre a distribuição dos espaços. O bom senso é sempre anterior nesses casos.

Em relação a questão 2, colocaria também a possibilidade do novo docente poder dividir a sala com algum docente que já tenha eventualmente afinidade ou trabalhos em colaboração.

nada a declarar

É importante reservar espaços fixos para professores visitantes. Os espaços dos visitantes devem ter as mesmas características dos docentes efetivos. É extremamente saudável para o CCNH contar com muitos visitantes.

Esta questão não é tão simples, pois deve-se considerar também as necessidades, interesses e afinidades dos envolvidos. Em algumas situações a divisão de gabinetes pode ser neutra e até benéfica, mas em outras prejudicial à produção, já que o perfil dos docentes é bem diverso (ex.: como se concentrar com o colega

Na medida do possível, os gabinetes deveriam ser individuais, principalmente para os professores de teoria (que não possuem laboratórios).

Diante do tema de pesquisa, gostaria de relatar alguns aspectos que considero relevante! Atualmente, estou alocado sozinho em um dos gabinetes do Bloco Delta – campus SBC. Porém, enquanto estava em Santo André e após a entrega do Bloco A, tive a experiência de compartilhar o gabinete com outro docente da mesma área.

O sorteio é imparcial. Discriminar o docente por tempo de casa é uma injustiça pois não mede e nem representa a dedicação do mesmo ao Centro.

Não considero o critério de "maior tempo de casa" adequado. Todos os docentes são servidores, independente de quanto tempo estão na instituição e, por isso, não se deve dar qualquer privilégio a quem está há mais tempo.

Deve-se brigar por mais espaço para termos gabinetes individuais

Relato Conselho do CCNH

A Diretoria deve se empenhar em prover gabinetes INDIVIDUAIS a TODOS os docentes.

Critérios de antiguidade são absurdos, e devem ser extirpados de nossa comunidade. Pode ser interessante que docentes de uma mesma área dividam a sala, mas isso não deve ser uma imposição. No mais, ser mais antigo na universidade não deveria ser um critério para o usufruto de vantagens em relação à distribuição de salas, sob

Compartilhar um gabinete proporciona um relacionamento pessoal entre os docentes envolvidos, Para que seja mantido um bom ambiente de trabalho neste espaço, a afinidade entre os servidores deve ser levada em consideração, talvez sob a forma de consulta pós sorteio para os agentes envolvidos.

Acho que antes de tudo, diálogo é fundamental. O docente novo deve ser consultado e aqueles que dividirão gabinete também devem ser ouvidos.

Acho que a alocação deve preservar a maior possibilidade de privacidade para o desempenho da função de cada um, ou seja, quanto mais salas para a alocação de apenas um docente melhor.

Sim. Acho importantr levar em cobsideração a presença diaria dos docente. Existe docente q trabalha muito em local que nao e seu gabinete. Neste caso, este deveria ser prioritario independente de tempo de casa.

Considero que usar o tempo de casa como fator determinante criaria uma visão de uma classe mais privilegiada. Sei que outros centros usam este tipo de critério, mas considero que o sorteio é a maneira mais adequada de agir nestes casos.

Diferentemente do que acontece em outros centros da UFABC, o processo de alocação de docentes no CCNH sempre foi dos mais transparentes, e baseados no sorteio. Acho um absurdo que um docente novo seja discriminado com relação às suas chances de obter um espaço para seu trabalho. Em minha opinião, privilegiar

Creio que deve ser facultada a opção de dois docentes que tenham afinidade entre si dividirem a mesma sala, caso o desejem.

Estou alocada no campus de São bernardo do Campo, onde a maioria dos docentes estão em gabinetes individuais. Frequento a universidade diariamente, mas noto que muitas salas de docentes, apesar de terem docentes alocados ficam vazias a maior parte da semana. Alguns desses docentes alegam que preferem trabalhar de

A situação ideal seria um docente por gabinete. Não havendo essa disponibilidade poderia ser feito uma consulta aos docentes antes de qualquer decisão. As vezes os próprios docentes conseguem fazer esse rearranjo ou encontram ou já possuem certa afinidade que facilita dividir o gabinete. Não acredito que há necessidade de se

Deve-se levar em conta que os gabinetes de SBC, embora teoricamente projetados para dois docentes, não comportam duas pessoas trabalhando ali e guardando seus livros e demais materiais.

Sorteio sempre

Sugiro que verifiquem a possibilidade de alocar docentes que estão em salas menores (com viga, por exemplo) e que trabalham a maior tempo nessas salas naquelas maiores. Vejo professores que passam grande parte do seu tempo em seus laboratórios ou não a frequentam assiduamente e estao alocados em salas maiores.

ANEXO 4: NORMATIVAS DOS OUTROS CENTROS

RESOLUÇÃO CONCECS Nº 22 DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Revoga a Resolução ConCECS nº 14 de 12 de agosto de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 300, de 16 de agosto de 2013 e regulamenta o processo de alocação dos docentes do CECS em gabinetes sob sua responsabilidade.

O CONSELHO DE CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CONCECS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições; considerando:

- a política da UFABC de garantir gabinetes individuais, independente de câmpus ou prédio;
- a fase de transição até a complementação das obras que permitem de fato garantir os gabinetes individuais;
- a necessidade de que todos os docentes em estágio probatório, efetivos ou visitantes do CECS tenham, ainda que provisoriamente, um local de trabalho, mesmo que acolhidos em gabinetes de outros docentes;
- o relatório do GT do ConCECS denominado “Proposta de atribuição de salas e modo de ocupação do CECS – UFABC” apresentado na 7ª reunião ordinária do ConCECS de 2012, realizada no dia 12 de novembro de 2012; e
- a relatoria apresentada no dia 04 de fevereiro na 1ª reunião ordinária do ConCECS de 2013 sobre o documento “Proposta de atribuição de salas e modo de ocupação do CECS – UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução ConCECS nº 14 de 12 de agosto de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 300, de 16 de agosto de 2013.

Art. 2º Estão aptos a participar do processo de alocação de gabinetes, os docentes contratados pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações).

Parágrafo único. Professores visitantes e substitutos devem ser acolhidos por professores titulares de salas.

Relato Conselho do CCNH

Art. 3º No caso de vacância de gabinetes sob responsabilidade do CECS, a Secretaria do centro deverá iniciar um processo de alocação ou realocação de docentes, divulgando a localização e o tipo de gabinetes disponíveis, as etapas, requisitos, critérios e prazos do processo.

Art. 4º Os docentes que tiverem interesse em ocupar os gabinetes disponíveis, deverão se manifestar formalmente enviando e-mail para secretariacecs@ufabc.edu.br.

Art. 5º A Secretaria do CECS organizará uma lista de docentes que se manifestaram dentro dos prazos estipulados e divulgados pela própria Secretaria e informará a todos a data e hora em que deverá escolher seu gabinete.

Parágrafo único: A lista de docentes será organizada na seguinte ordem: docentes portadores de deficiência física permanente sem gabinetes vinculados a cursos alocados no câmpus onde os gabinetes foram disponibilizados em ordem cronológica de data de efetivo exercício na UFABC; docentes sem gabinetes vinculados a cursos alocados no câmpus onde os gabinetes foram disponibilizados em ordem cronológica de data de efetivo exercício na UFABC; e demais docentes em ordem cronológica de data de efetivo exercício na UFABC.

Art. 6º Os docentes listados deverão comparecer pessoalmente, ou representado por seu procurador devidamente constituído por meio de e-mail enviado pelo interessado para secretariacecs@ufabc.edu.br com este fim, na Secretaria do CECS (7º andar da torre I do Bloco A – Campus Santo André), a partir do horário e data estabelecido para o referido processo de alocação dentro do período em que terá direito a fazer sua escolha conforme a lista publicada.

I – Cada docente da lista terá 15 minutos para comparecer na Secretaria do CECS e fazer a escolha do gabinete na planta que será disponibilizada para consulta na Secretaria.

II- Escolhido o gabinete dentre os disponíveis, o docente ou seu procurador, deverá assinar declaração de que concorda com sua alocação no referido gabinete e que desocupará, até a data definida no processo de alocação, o gabinete que ocupa, caso já esteja alocado em um gabinete.

III- Caso um docente da lista ou seu procurador não compareçam dentro do horário previsto, os próximos docentes da lista terão direito de fazer sua escolha dentre os gabinetes disponíveis. Caso ele compareça enquanto o processo de escolha não foi concluído, terá direito de fazer sua escolha dentre os gabinetes ainda disponíveis naquele momento.

Art. 7º Concluída a escolha do último gabinete disponível no referido processo, a Secretaria do CECS organizará e divulgará, no mesmo dia, a lista de gabinetes que ficarão disponíveis conforme o cronograma do referido processo, com sua localização nas plantas dos respectivos Blocos.

Art. 8º Os docentes que tiverem interesse em ocupar um dos gabinetes disponíveis, mencionados no artigo 6º, deverão se manifestar formalmente enviando e-mail para

Relato Conselho do CCNH

secretariacecs@ufabc.edu.br até às 23h59min do quinto dia útil após a divulgação das novas vacâncias.

Parágrafo único: Os docentes já alocados em gabinetes no referido processo não terão direito a participar da realocação do mesmo processo.

Art. 9º Os procedimentos do artigo 1º ao 7º serão repetidos, sendo apenas alterados os prazos para a repetição das etapas do referido processo de alocação.

Art. 10º Concluída a ocupação do último gabinete disponível, a Secretaria do CECS divulgará, no mesmo dia, a lista de gabinetes disponibilizados neste processo com sua localização nas plantas dos respectivos Blocos e repetirá o processo de escolha, com cronograma amplamente divulgado, até que não restem mais gabinetes disponíveis.

Art.11º Caso haja ainda docentes não alocados em gabinetes, ou quando da entrada em exercício de um novo docente no CECS não haja gabinete disponível, este deverá ser acolhido, preferencialmente, por um dos docentes vinculados ao curso que caracterizou sua vaga.

Parágrafo único: Caso nenhum docente alocado em um gabinete o acolha espontaneamente, ele será compulsoriamente acolhido pelo docente alocado em gabinete, preferencialmente, vinculado ao curso, com data de efetivo exercício na UFABC mais recente.

Art. 12º O docente uma vez alocado como titular de uma sala pode participar novamente de um processo de alocação somente após dois anos a partir da posse da sala que ocupa.

Parágrafo único: a qualquer momento o professor titular de sala ou o professor acolhido pode, em comum acordo, trocar de sala com outro professor.

Art. 13º Sempre que houver disponibilização de gabinete(s), serão repetidos os procedimentos de divulgação, pela Secretaria do CECS, dos gabinetes e sua localização e cronograma de manifestação de interesse dos docentes, organização da lista por ordem cronológica de data de efetivo exercício e manifestação de escolha na mesma ordem.

Parágrafo único: Os docentes que estão acolhidos em salas de outros terão prioridade na construção da lista, exceto no caso de portadores de deficiência física permanente.

Art. 14º Casos omissos serão resolvidos pelo ConCECS.



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



Relato Conselho do CCNH

Art. 15º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Annibal
Hetem
Junior**
Presidente

A NORMATIVA DO CMCC AINDA SERÁ RECEBIDA, NÃO É RESOLUÇÃO,
MAS APENAS ANEXO DE REUNIÃO.

ANEXO 5 – CENÁRIO DE OCUPAÇÃO DE GABINETES DOCENTES

Relatório elaborado pela DAC-CCNH em 06/10/2017

A partir do *controle de salas*, temos o seguinte cenário:

No momento temos 3 docentes aguardando serem alocados em SBC, restando 33 vagas em gabinetes (2 em SA-BI.B e 31 em SBC-Delta).

Há possibilidade de contar ainda com:

- 1 vaga em SA-BI.A ocupada por professor visitante sênior da CAPES;
- 7 vagas no bloco B após reforma;
- 8 vagas para professores visitantes, após reforma do almoxarifado do bloco A;
- 4 vagas em sala no Delta SBC para professores visitantes, após reforma.

Desta forma, o máximo de novas vagas em salas que chegaríamos seriam 53. Contudo, vagas garantidas, sem depender das reformas, são apenas 34.

A partir do *controle de vagas de docentes*, temos o seguinte cenário:

Restam ainda 30 docentes efetivos a ingressar e 8 professores visitantes para o CCNH. Sem contar ainda com a possibilidade de receber docentes que não entram no cálculo de vagas do centro, como professores seniores de editais da Reitoria, os de LIBRAS, liberação de vagas de visitantes da Reitoria e outras possibilidades.

Em conclusão, no momento, o saldo de vagas em sala seria de - 4 e, com as reformas concluídas, seria + 15, sem contar com as possibilidades de receber professores de fora do quadro de vagas do CCNH.

ANEXO 6 – PROPOSTA DE NOVA NORMATIVA

RESOLUÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS

Nº xx, DE xx DE xxxx DE 2017.

Define critérios para alocação de docentes em gabinetes de trabalho e revoga as resoluções nº 03/2016 e nº 02/2010.

O CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CONSCCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

✓ as deliberações ocorridas na Xª sessão ordinária do ConsCCNH, realizada em XX de XXXX de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Definir os critérios a serem seguidos, nesta ordem, na alocação de docentes ingressantes efetivos do quadro do CCNH em gabinetes de trabalho.

I. O docente ingressante será alocado em gabinete individual, havendo disponibilidade de vaga.

II. O docente ingressante será alocado em gabinete duplo, sendo que será feita consulta para os docentes da mesma grande área, para verificar a disponibilidade em receber o novo docente.

III. O docente ingressante será alocado no gabinete duplo do docente da mesma grande área e com menor tempo de casa, em que houver vaga.

IV. O docente ingressante será alocado no gabinete duplo do docente do CCNH com menor tempo de casa, em que houver vaga.

V. O docente ingressante será alocado provisoriamente em sala de uso compartilhado, não havendo vagas em gabinetes nos critérios anteriores.

Parágrafo único. O docente ingressante poderá optar pelo campus que deseje ser alocado, havendo disponibilidade de vaga em gabinete neste campus.

Art. 2º Definir que será feita chamada a todos os docentes efetivos do quadro do CCNH para o caso de haver disponibilidade de vaga em gabinete novo ou que ficar disponível, seja individual ou duplo.

Relato Conselho do CCNH

Parágrafo único. No caso de haver mais do que um docente interessado, será dada preferência ao docente com maior tempo de casa.

Art. 3º Os docentes efetivos são livres para efetuarem trocas de suas alocações em gabinetes, primando pela auto-organização, mediante aviso de concordância de todos os envolvidos à Divisão Acadêmica do CCNH.

Art. 4º Os docentes visitantes do CCNH serão alocados prioritariamente em salas de uso compartilhado para professores visitantes e, apenas em não havendo este espaço, serão alocados provisoriamente em gabinete duplo com professor efetivo ou com outro professor visitante.

Parágrafo único. O docente visitante será alocado no campus indicado pelo coordenador do curso que solicitou sua contratação, conforme planejamento didático e de pesquisa, em havendo vaga disponível neste campus.

Art. 5º A alocação em gabinetes ou salas do CCNH de docentes da UFABC cedidos ao CCNH, mas cuja vaga não pertence ao CCNH, seguirá o disposto nesta resolução para o respectivo cargo, em havendo vagas disponíveis e não comprometendo a alocação total dos docentes previstos para o quadro do CCNH em gabinetes.

Parágrafo único. Este tipo de alocação em gabinete poderá ser revertida, mediante necessidade e aprovação do Conselho do CCNH.

Art. 6º Professores ou colaboradores de fora do quadro efetivo ou de visitantes da UFABC só serão alocados de forma provisória em gabinetes do CCNH, mediante disponibilidade, sendo necessário liberar o gabinete quando solicitado pela Administração do CCNH, se necessário.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do CCNH.

Art. 8º Esta Resolução torna sem efeito a Resolução ConsCCNH nº 2 de 2010 e a Resolução ConsCCNH nº03 de 2016.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Ronei Miotto

Presidente